ANEXO I – DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS TERMOS DO EDITAL

Ao Conselho Municipal de Direitos do Idoso – CMI

D E C L A R A Ç Ã O

(Razão Social da Entidade)....., estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob n., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de habilitação no processo de seleção de projetos conforme Edital de Chamamento Público CMI n. 01/2021, sob as penas da Lei, que está ciente e aceita integralmente os termos do referido Edital de Chamamento Público.

Por ser verdade assina a presente.

....., de de 2021.

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE DO REGISTRO DA ENTIDADE E DA INSCRIÇÃO DO PROGRAMA NO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO.

Atendendo ao EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CMI Nº 01/2021, declaramos que a Entidade está registrada e o programa inscrito junto ao Conselho Municipal do Idoso, conforme declaração/protocolo anexo.

Atenciosamente;

FULANO(S) DE TAL

Presidente, Diretor, Gerente, Coordenador da Entidade ou Programa/Secretário Municipal

ANEXO III – Projeto Descritivo

FOLHA DE ROSTO

01	IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO:
A	Nome do Projeto:
B	Modalidade de Proposta:

02	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC PROPONENTE DO PROJETO		
Nome:			
CNPJ nº:			
Endereço:			
Cidade:	Estado:		CEP:
Telefone:		E-mail:	
Nome Responsável Legal:			
Telefone: E-mail:			
Registro no CMI nº:	Validade do Registro:		
Registro no CMAS nº:	Validade do Registro:		

03	RESUMO DAS INFORMAÇÕES:
A	Local/Endereço/Região de Atuação do Projeto:
B	Objetivo Geral:
C	Breve descrição do projeto:
D	Nº de Beneficiários (direto) atendidos:
E	Valor total do Projeto:
F	Valor da contrapartida (quando houver)
G	Duração do projeto (nº meses):
H	Nome do responsável pelo Projeto:

ANEXO IV – Descrição Técnica do Projeto (Plano de Trabalho)

PLANO DE TRABALHO DESCRITIVO – PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO DE NOVA ERECHIM - ANO 2021

1 – IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE			
		CNPJ:	
Endereço	Bairro	Telefone	CEP
Pessoas de contato	**Endereço de contato**		
Município de Nova Erechim	**Banco:** **Agencia:** **nr. conta**		
Registro: CMAS: CMI: CNAS:	Declaração de Utilidade Pública: Municipal: Estadual: Federal:		
Nome do representante Legal:	Cargo Data Vencimento do Mandato		
1.1 – Apresentação da Entidade:			

2 – CARACTERIZAÇÃO DA PROPOSTA:		
2.1 – Nome do Projeto:		
2.2 - Fundamentação Legal:	Tipo de Atendimento:	Período de Execução:
2.3 – Caracterização do Projeto: **2.4. Objetivo Geral:** **2.4.1 – Objetivos Específicos:** **2.5 – Justificativa:** **2.6 – Metodologia:** **3 – Público beneficiado:**		

4. 4 - Cronograma de Execução:

Atividades	meses											
	Jan	Fev	mar	Abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez

5 - Planilhas de Custos:

5.1 - Recursos Humanos

Descrição	Quantidade	Tempo de Execução	Carga Horária Unit			
			Valor/Hora	Semanal R$	Mensal R$	Total R$
TOTAL:						

5.2 – Materiais Permanentes:

MATERIAIS PERMANENTES				
QUANT.	REF.	PRODUTO	VLR UNIT.	VLR TOTAL
		TOTAL		

5.3 – Materiais de Consumo:

MATERIAIS PERMANENTES				
QUANT.	REF.	PRODUTO	VLR UNIT.	VLR TOTAL
		TOTAL		

5.4 – Plano Geral Aplicação dos Recursos:

PLANO GERAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS PARA O EXERCÍCIO DE 2021	
TOTAL GERAL	

5.5 – Recursos Financeiros

Especificação	Valor R$	%	Observação
Solicitado ao CMI			
Disponível para o CMI			
Custo Total Aproximado do Plano de Trabalho			

LOCAL E DATA: Nova Erechim - SC ____/____/_____

6 - Venho submeter à apreciação do CMI o presente Projeto, tendo em vista a demanda de atividade de socialização e convivência para o público da pessoa idosa.

Assinatura do Representante Legal

Nº Identidade CPF

Nova Erechim,_____ de _____ de _____

7 - RESERVADO ÀO CMI	
Lei Federal:	Lei Municipal:
Unidade Gestora do Fundo	N.º da Conta do FMI:
Mandato atual do CMI:	
8.0- RESERVADO ao Conselho Municipal do Idoso de Nova Erechim	
Unidade Gestora do:	Gerência
8.1 – Parecer do Grupo de Trabalho Avaliador:	

Grupo de Trabalho Avaliador

8.2 – Aprovação do CMI:

Resolução n.º:

Aprovado em: ____/____/_____

8.3 – Encaminhamento do CMI

Nova Erechim – SC, ____ de _____ de _____

Presidente do CMI

Conferido por:

---------- ---------- _

Nova Erechim, SC, __/____/_____

Técnico CPF Data

Autorizado por:

---------- ---------- ---------

Gestor do Fundo Municipal do CMI CPF Data

____/____/_____

8.4 – Observação

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE VEDAÇÕES (art. 39 da Lei Federal nº. 13.019, de 2014)

A Organização da Sociedade Civil _____, inscrita no CNPJ nº. _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a)_____, (qualificação) DECLARA, sob as penas da lei, que a OSC e seus dirigentes não se submetem as vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº. 13.019, de 2014, a saber: I - não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional; II - esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada; III - tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau; IV - tenha tido as contas rejeitadas pela Administração Pública nos últimos cinco anos, exceto se: 1. for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados; 2. for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição; 3. a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo; V - tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade: a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração; b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública; c) a prevista no inciso II do art. 73 da Lei Federal nº. 13.019, de 2014; d) a prevista no inciso III do art. 73 da Lei Federal nº. 13.019, de 2014; VI - tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; VII - tenha entre seus dirigentes pessoa: a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para

o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei n° 8.429, de 2 de junho de 1992.

Nova Erechim-SC_____ (data)

_____ (assinatura do representante legal)

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII DA CF/88

_____, inscrito no CNPJ nº._____ por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____ e do CPF _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do artigo 7 da Constituição Federal de 1988 e do Decreto nº. 4.358, de 05 de setembro de 2002, c/c o artigo 27, inciso V, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescida pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

_____(data)

(representante legal)

ANEXO VII – ATESTADO DE REGULARIDADE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

*Somente para entidades que já receberam recursos semelhantes (ANEXAR CÓPIA).

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARCERIA JUNTO AO MUNICÍPIO, ESTADO E UNIÃO

_____, inscrito no CNPJ nº_____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº._____ e do CPF nº_____, DECLARA, para fins do disposto no Edital de Chamamento Público CMI n. 01/2021 que a entidade não possui outra forma de parceria com o Poder Público do Município de Nova Erechim, Estado de Santa Catarina e União.

Fico ciente que sou responsável civil, administrativa e criminalmente pelas informações prestadas.

NOVA ERECHIM, _____ (data)

(representante legal)

ANEXO IX – Minuta do Termo de Colaboração

TERMO DE COLABORAÇÃO N° ____/ 2021

QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO DE NOVA ERECHIM E _____ PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Pelo presente instrumento, de um lado o FUNDO MUNICICIPAL DO IDOSO DE NOVA ERECHIM, Estado de SANTA CATARINA, inscrito no CNPJ/SC sob nº 28.408.382/0001-06, com sede e foro na AV. Francisco Ferdinando Lozina, n.139, Centro, Nova Erechim, neste ato representado por seu Prefeito EDILSON FERLA, portador CPF: 690.947.569-00 e a Responsável pela Secretaria de Assistência Social e pelo Fundo Municipal dos direitos do Idoso Sra. NILSE SOLIVO, CPF: 692.875.039-15, conforme lei municipal 1843/2017, doravante denominado CONCEDENTE e do outro lado a _____, com sede na_____ , CNPJ nº. _____, neste ato representada pela sua Presidente,_____ residente e domiciliada na_____, CPF nº_____ , doravante denominada PROPONENTE, resolvem celebrar este TERMO DE COLABORAÇÃO, amparados na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, na Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e nas normas do Tribunal de Contas do Estado de SANTA CATARINA resolvem convencionar entre si, o disposto nas cláusulas e condições previstas no presente instrumento a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Colaboração tem por objeto _____, conforme Plano de Trabalho proposto pelo CONVENENTE e aprovado pelo CONCEDENTE e pelo Conselho Municipal do Idoso de Nova Erechim – CMI.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO

Este Termo terá como gestor o (a) PROPONENTE , portador (a) do CPF nº _____, a qual se responsabiliza, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na colaboração. O CONCEDENTE nomeia como gestor do presente Termo de Colaboração, portadora do RG nº _____ e do CPF nº_____ , conforme Lei 1843/2017 - CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITO DO IDOSO DE NOVA ERECHIM-SC.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS

3.1 – Para execução do presente Termo de Colaboração, serão destinados recursos financeiros no montante de até R$ ().

CLÁUSULA QUARTA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

4.1 – Os recursos de que trata a Cláusula Segunda serão repassados pelo CONCEDENTE, em () parcelas sendo: a primeira de R$ (), referente a ____. Paragrafo único. Os valores mencionados na Cláusula Terceira serão repassados mediante depósito em conta individualizada no Banco _____ , Agência _____, Conta-Corrente nº _____ favor da (_____).

CLÁUSULA QUINTA – DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 – Os saldos de recursos, enquanto não empregados em sua finalidade, devem ser aplicados em caderneta de poupança ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, se a previsão de uso for superior a um mês. Os rendimentos desta aplicação financeira deverão ser computados a crédito do Termo de Colaboração e aplicados no seu objeto, desde que previamente aprovado pelo CMI, estando sujeitas às mesmas regras de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 – As despesas decorrentes do presente Termo de Colaboração correrão à conta da Dotação do Orçamento Vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS

7.1 SÃO OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE:

I. Cumprir com o disposto na Cláusula Segunda deste Termo de Colaboração;

II. Fiscalizar a aplicação dos recursos repassados; e

III. Examinar a Prestação de Contas dos Recursos Repassados.

7.2 SÃO OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE: CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE NOVA ERECHIM-SC – LEI Nº. 1843/2017.

I. Movimentar os recursos financeiros oriundos deste Termo de Colaboração específica, conforme as Cláusulas Primeira e Segunda.

II. Não repassar os recursos recebidos a outras entidades de direito público ou privado;

III. Não utilizar os recursos em finalidade diversa da pactuada ou fora do prazo de vigência;

IV.Restituir ao CONCEDENTE o saldo dos recursos não aplicados no objeto da colaboração, inclusive os rendimentos da aplicação financeira na data da conclusão ou rescisão do termo de colaboração ou dos prazos previstos no presente termo, observando a Cláusula Quarta deste Termo;

V. Excluir o Município de Nova Erechim/SC de qualquer responsabilidade concernente à Previdência Social e legislação trabalhista decorrente deste Termo de Colaboração;

VI.Fornecer informações e dados quando solicitados pelo CONCEDENTE.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

8.1 A PROPONENTE compromete-se a restituir o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos: a) inexecução do objeto;

b) falta de apresentação de prestação de contas, no prazo exigido;

c) utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no presente instrumento, ainda que em caráter de emergência.

d) não apresentação dos documentos previstos neste Termo de Colaboração.

Parágrafo único. Compromete-se, ainda a PROPONENTE, a recolher à conta do CONCEDENTE o valor correspondente a rendimentos de aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e sua utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto, ainda que não tenha feito aplicação.

CLÁUSULA NONA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1 O PROPONENTE fica obrigado a apresentar a prestação de contas ao CONCEDENTE no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento de cada parcela, sob pena de não o fazendo restituir o valor total repassado, com os seguintes documentos:

a) Ofício de encaminhamento;

b) Declaração do responsável pela entidade informando que os recursos foram rigorosamente aplicados aos fins concedidos.

c) Comprovantes de despesas em primeira via (notas fiscais, recibos, folha de pagamento, etc, conforme legislação em vigor), preenchidos com clareza e sem rasuras;

d) Cópias dos comprovantes de pagamentos eletrônicos (DOC/TED) individuais por credor, utilizados para pagamentos das despesas efetuadas;

e) Extrato bancário com movimentação completa do período;

f) Conciliação bancária, quando for o caso; CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE NOVA ERECHIM SC – LEI Nº. 1843/2017.

g) Parecer do Conselho Fiscal da Entidade, quanto à correta aplicação dos recursos no objeto e ao atendimento da finalidade pactuada;

h) Comprovante de recolhimento de saldo não aplicado;

i) Relatório descrevendo as atividades desenvolvidas no período, informando se o objetivo foi totalmente, parcialmente ou não cumprido, acompanhado dos contratos de prestação de serviço, folders, cartazes do evento, exemplar de publicação na impressa, CD, DVD, registros fotográficos, matérias jornalísticas e os demais elementos necessários à perfeita comprovação da execução do projeto, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PROIBIÇÕES

10.1 Fica ainda proibido à PROPONENTE:

a) a redistribuição dos recursos recebidos a outras entidades, congêneres ou não;

b) integrar dirigentes que também sejam agentes políticos do governo concedente;

c) realizar despesas e pagamentos fora da vigência deste Termo de Colaboração;

d) utilizar recursos para finalidade diferente da prevista e despesas a título de taxa de administração;

e) utilizar recursos em pagamento de despesas diversas, não compatíveis com o objeto deste Termo de Colaboração;

f) executar pagamento antecipado a fornecedores de bens e serviços;

g) transferir recursos da conta corrente específica para outras contas bancárias que não haja comprovante;

h) retirar recursos da conta específica para outras finalidades com posterior ressarcimento;

i) deixar de aplicar ou não comprovar a contrapartida pactuada no Plano de Trabalho;

j) realizar despesas com:

k) multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de

l) atrasos da administração pública na liberação de recursos financeiros, bem como verbas indenizatórias;

m) publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da colaboração, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal;

n) pagamento de despesas bancárias;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1 Este instrumento poderá ser rescindido por mútuo acordo ou unilateralmente por uma das partes, com aviso prévio de 30 (trinta) dias, se ocorrer comprovada inadimplência de qualquer de suas cláusulas e condições.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PRAZO

12.1 O presente Termo de Colaboração terá vigência de 12 (doze) meses a contar da publicação da Lei Municipal que autoriza o presente instrumento. CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE NOVA ERECHIM-SC – LEI Nº. 1843/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO OU MODIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

13.1 Este Termo de Colaboração poderá ser alterado ou ter modificação no Plano de Trabalho, de comum acordo entre as partes, mediante proposta devidamente formalizada e justificada por meio de TERMO DE ADITAMENTO.

Parágrafo único. Admitir-se-á modificação do Plano de Trabalho com prévia apreciação do CONCEDENTE, do CMI e aprovação do Gestor deste Instrumento ou Sistema de Controle, ficando vedada a alteração do objeto em qualquer hipótese.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 Para as questões decorrentes deste instrumento, fica eleito o Foro da Comarca de Pinhalzinho/SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas e questões oriundas do presente Termo de Colaboração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Por estarem cientes e acordadas com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

Nova Erechim/SC, de de

Nome Gestor do FMI de Nova Erechim

Nome Presidente do CMI de Nova Erechim

Nome Presidente da Entidade

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

ANEXO X – DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

c) Certidão Negativa Conjunta de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e quanto à Dívida Ativa da União - obtida pelo site: www.receita.fazenda.gov.br;

d) Certidão Negativa da Dívida Ativa do Estado (Conselho Administrativo Tributário/SEFAZ), no site: http://www.sefaz.sc.gov.br/ (se for domiciliado em SC) ou site do estado a que pertença a empresa;

e) Certidão Negativa de débitos Municipais – Certidão Negativa de Tributos Municipais da sede ou domicilio;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - obtida pelo site: http://www.tst.jus.br/certidao;